



Estado do Maranhão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ENTREGA:

1 / 1

Nº PROCESSO

DISPENSA 025/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 28 de setembro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

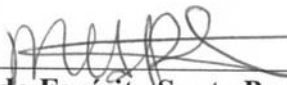


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2020.



Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

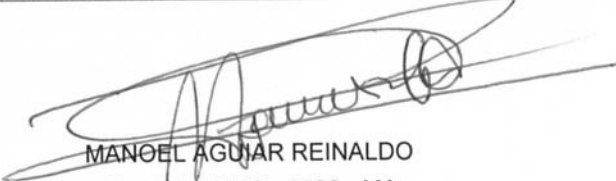


Fundo Municipal de Assistência Social em 8 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 08 Sbfunção: 244 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-084 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00

Fonte de Recursos	Valor
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	12.000,00
TOTAL	12.000,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE assistência SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

08.244.005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 09 de janeiro de 2020.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ**
CPF:261.287.213-20 E RG:024705092003-3.


Trata-se de um imóvel constituído com área de 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 52,50m (cinquenta e dois e cinquenta metros) lateral direita, 54,50m (cinquenta e quatro e cinquenta metros) lateral esquerda, medindo total de 535,00m², situado à Rua São Sebastião, nº 307, bairro Caiçara, CEP 65.922-000, Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Valor mensal R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI 3148 20ª REGIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI953472779



ROSCA DIREITA



MAIOR DE 65 ANOS

Martinha Oliveira de Sa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024705092003-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2016

NOME MARTINHA OLIVEIRA DE SA

FILIAÇÃO ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA E EMILIA MIRANDA GONCALVES

NATURALIDADE FLORIANO - PI

DATA DE NASCIMENTO 03/03/1930

DOC ORIGEM CASAM. N.1 FLS.1 LIV.1

CPF 261287213-20
SAO LUIS-MA
P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIAO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA978505-MWT

Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.ius.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0091 48836F-Araguaína-TO, 05 de março de 2020.

Em test. de verdade.

Cleorigia Soares dos Santos - Escrevente



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
DISTRITO DE JOÃO LISBOA

Maria Crismar de Sousa Ferraz

Tabelliã

LIVRO N.º 13 (treze) FLS. 41 a 42 TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR Cr\$ 5.000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993).x.x.I dia 02 (dois) do mês de setembro nest a Cidade e Comarca de João

Lisboa-Estado do Maranhão em Cartório compareceram:

perante mim Tabelliã e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: — De uma parte, outorgante vendedor, SR. JOSÉ FERNANDO TEBAR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, na rua 07 Super Quadra 602, CPF N.º 802.343.448 - 34., E COMO OUTORGADA COMPRADORA A SRA. MARTINA OLIVEIRA DE SA, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua XV de novembro, 625, CPF N.º 261.287.213-20 C.I.N.º 1.047.047-SSP-MA.

REGISTRO DE IMÓVEL EM JOÃO LISBOA
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA

Protocolo de Matrícula 1 6062 fls. 245
Assinado em fls. 2X fls. 036 fls. 3.848
Referente a Matrícula 3.407- R/ 16/ 3.407. 1.º 2-T fls. 06

RESERVAÇÃO Indicador Pessoal livro
5, fls. 243 mat. 6062-

03 09 93

DELVÂNIO CARNEIRO DOS SANTOS
Escrivão Juramentado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO
Rua 1.º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.805-140 - Fone: (63) 3414-2221/3414-2224

Seio Digital nº 128397/AAA878501-JCG
Confirme autenticidade: <http://correlogorja.tto.us.br/index.php/seiodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0091 - 48/068 - Araguaína-TO, 05 de março de 2020.
Em test. da verdade.

Clonete Soares dos Santos - Escrevente

Araguaína-TO

CPL
Fls. 02

CPL
Fls. 09

registrada no Cartório de Registro de Imóveis d **esta Cidade e Comarca**
Comarca de **João Lisboa**, sob n.º **3.407**
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem **o imóvel aqui**
transcrito.

pelo preço certo e ajustado de Cr\$ **5.000,00**

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver re-
cebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao com-
prador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa
essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção
de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futu-
ras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse,
direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula — CONSTITU-
TI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que na ver-
dade acha contratado com o outorgante vendedor

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **cinco mil cruzeiros reais.**

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando retificados todos dizeres
impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de im-
postos pagos e certidões **Imposto de transmissão inter-vivos na Prefeitura Municipal**
desta Cidade, pelo dan modelo 01 em data de 02.09.1993.

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Seio Digital nº 128397AAA978503-DTA
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.ius.br/index.php/seiodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi
apresentado. Dou fé 0091 - 485388 Araguaína-TO, 05 de março de 2020
Em testº
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eliete Moraes Sousa
ESCRIVÃ



Delvani Carneiro dos Santos
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
C.G.C.(M.F.) 06.413.421/0001-20

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC 06.413.481 / 0001-20
ELIETE MORAES SOUSA
Escrivã
Delvanir Carneiro dos Santos
Escrevente Juramentada Substituta
João Lisboa

CPL
Fls. 10

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que re-
vendo neste Cartório 2-K3 Registro de Imóveis, Registro Geral, às fls. 036,
consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: **MATRI-
CULA Nº 3.848, . IMÓVEL:UM TERRENO** nesta Cidade, com área de 535,00m2,(qui-
nhentos e trinta e cinco metros quadrados), Loteamento Kaiçara, lote 10, Qua-
dra 01, frente para a rua S.SEBASTIÃO com 10,00metros,- de frente, lateral di-
reita com o lote 09 medindo 52,50m,lateral esquerda com o lote 11 com 54,50me-
tros, fundos com terreno de terceiros com 10,00metros. **FORMA DO TITULO:**Escritu-
ra Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro 13, fls. 41 a 42.
PROPRIETÁRIO: MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, brasileira, casada, residente e domicilia-
da na rua KV de novembro, 625, Portadora do CPF Nº 261.287.213-20 e da C.I.nº
1.047.047-SSP-MA. **TITULO AQUISITIVO R/ 16/ 3.407,** livro 2-T fls.006.Neste regis-
tro. **VALOR CR\$ 5.000,00**(cinco mil cruzeiros reais), avaliado em cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros reais).

João Lisboa-MA, 02.09.1993.

DELVANIR CARNEIRO DOS SANTOS
Escrevente Juramentada Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CGC 06.413.481 / 0001-20
ELIETE MORAES SOUSA
Escrivã
Delvanir Carneiro dos Santos
Escrevente Juramentada Substituta
João Lisboa MA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína-TO - CEP 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAA978507-JNX
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.ius.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi
apresentado. Dou fé.0091 - 48507E-Araguaína-TO, 08 de março de 2020.
Em testº da verdade.
Cleoneide Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Erismar de S. Ferraz
ESCRIVÃ

ESTADO DO MARANHÃO



Delvani Carneiro dos Santos
ESCREVENTE JURAMENTADA
Substituta

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Comarca de Imperatriz
Termo de João Lisboa
C.G.C. 06.413.421/0001-20



Maria Erismar de Sousa Ferraz - Escrivã, Tabeliã, Oficial do Registro de imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos, Documentos e Oficial de Letras do Cartório Ofício Único da Comarca de Imperatriz, Termo de João Lisboa - Estado do Maranhão.

CERTIFICADO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório o livro 2- T, Registro de Imóveis, Registro Geral, nele as fls 073, consta a MATRÍCULA Nº 3448, João Lisboa-MA, 09/05/1939. IMÓVEL: Um terreno nesta cidade, com área de 554,00m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situada no Loteamento "MANGARÁ", lote 11, quadra 01, com os limites e confrontações seguintes: Frente para a rua S. Sebastião com 10,00 metros, lateral direita com o lote 10 com 54,50 metros, lateral esquerda com a rua Saudade com 56,40m, fundos com a rua São Gabriel com 10,00 metros, desmembrada de uma área maior do Loteº Mangará. Adquirido por compra feita ao sr. JOSÉ FERNANDO MACILDO WEBER, PROPRIETÁRIO: MARWENIA OLIVEIRA DE S.A., brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF Nº 063.717.013-04. TÍTULO AQUISITIVO R/ 2/ 3.407, Livro 2-3, neste registro. VALOR R\$ 8,31 (oito cruzados nove e trinta e um centavos).

João Lisboa-MA, 09 de maio de 1939.

Maria Erismar de S. Ferraz
Escrivã



Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Anápolis - TO - CEP: 77.805-140 - Fones: (63) 3414-2221/3414-2224

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS

Selo Digital nº 128397AAA878508-CKB
Confirme autenticidade: <http://correcao.cpl.to.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0091 - 485309 - Anápolis - TO, 05 de março de 2020.
Em test. as verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do Ofício de Tabelião de Anápolis-TO

caema

CNPJ: 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: **0730.000024.00000209**

Nº da Fatura: **94812094/022020**

Emitida em: **04/02/2020**

Mês de Referência: **02/2020** Vencimento: **05/03/2020** Matrícula: **10943447**



Dados do Cliente:

MARTINHA OLIVEIRA DE SA
CPF/CNPJ: 2** . 2** . 2** - *0
R SAO SEBASTIAO, NUMERO, 00307 - HABITADO - CAICARA, 65922000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 704.0730.0900.00000209.000 Município: JOAO LISBOA
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 80 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:
Média: 000020 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

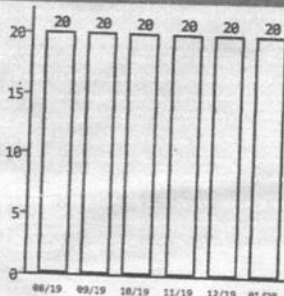
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09



NUMERO DE CONTROLE: 5527680

Total a Pagar: **77,09**

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 14 VALOR DO DÉBITO: 1.012,48

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 GM

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúlor	Cloro	Coliformes Totais
Padrão da Portaria 2014/11	ISUH	5 NTU	MAX	MINIMO 02	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas: _____
Analisadas: _____
Em conformidades: _____

Matrícula: **10943447** Localização: **07.0730.704.0900.00000209** Município: **JOAO LISBOA**
Mês de Referência: **02/2020** Vencimento: **05/03/2020** Total a Pagar: **77,09**

8261000000-7 77090002704-4 01094344701-0 0220202003-0

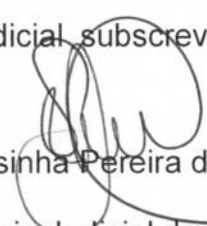




CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 09 de **Março de 2020, NÃO EXISTIR, distribuições de AÇÕES E EXECUÇÕES** contra, **MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, Brasileira, casada, aposentada portadora do CPF. 261.287.213-20, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº. 307, Caiçara, João Lisboa – Ma.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Nicolao Dino Castro e Costa, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Silva Santos** Auxiliar Judiciária, mat. **1503481**, consultei e digitei. E eu, Teresinha Pereira da Silva Secretária Judicial subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 09 de Março de 2020.


Teresinha Pereira da Silva
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOA-MA



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MARTINHA OLIVEIRA DE SA

CPF/CNPJ: 261.287.213-20

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº307 **BAIRRO:** KAIÇARA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00400 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

Emitida em: 11/03/2020 **Válida até:** 09/06/2020

Validade: 90 (noventa) dias

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Por: 023 / 2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: kqHhRq6rioOQ

CPL
Fls. 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

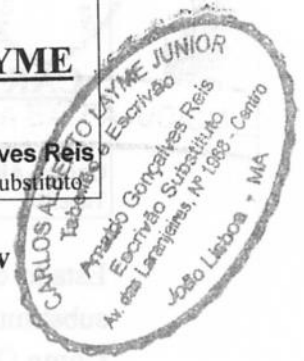
Fone/Fax: (99) 3535-2228.

CNPJ/ MF Nº 11.508.224/0001-25

Carlos Alberto Layme Junior -
Tabelião

Vizia Bruna Mendes Carneiro -
Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente Substituto



2º Traslado

Livro 42

Folhas 11f/11v

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no livro de número 042, às fls. 11/11, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, EM FAVOR DE: ANTONINA SOARES DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quanto esta pública escritura virem, que Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06/11/2017), neste cartório, sito na Avenida Imperatriz, nº 1249, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **outorgante** mandante: **MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 024705092003-3 SSP - MA, devidamente inscrita no CPF nº 261.287.213-20, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 307, Caiçara, João Lisboa-MA; **reconhecida pela própria** de mim escrevente substituto, do que dou fé. E, **pela outorgante**, me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de direito, **nomeia e constitui como sua bastante procuradora, ANTONINA SOARES DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 022474672002-5/ SSP-MA, devidamente inscrita no CPF nº 018.948.783-61, residente e domiciliada na Rua São Raimundo nº 6, Caiçara, João Lisboa-MA; **A QUEM CONFERE PODES:** para gerir e administrar a locação do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 307, bairro Caiçara, Cep 65.922-000, João Lisboa, no Estado do Maranhão. O **OUTORGADO** poderá com quem convier, contratar, distratar e rescindir a locação do imóvel; estipular livremente condições e cláusulas, inclusive penais, preço, prazo e multa; aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória; receber e dar quitação de aluguel, multa ou quaisquer pagamento relativo à locação firmada; representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal, em tudo que relacione com o referido imóvel, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinando contrato, declaração, termo etc., praticando, ainda, todos os demais atos que necessário se façam para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, como autoriza a Egrégia Corregedoria da Justiça do

Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MAIS1723797



Antonina Soares de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022474672002-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2014

NOME ANTONINA SOARES DE SOUSA

FILIAÇÃO DOMINGAS SOARES DE SOUSA

NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/04/1981

DOC ORIGEM NASC. N.24888 FLS.231 LIV.24

CPF 018948783-61

SAC LISB-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPL
Fls. 17

Município de João Lisboa-MA
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10
Confere com o original
Em: 11/03/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Antonina Soares de Sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANTONINA SOARES DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 25/04/1981 Nº INSCRIÇÃO 0410 7474 1120 ZONA 058 SEÇÃO 0084

MUNICÍPIO / UF JOÃO LISBOA/MA DATA DE EMISSÃO 04/04/2014


JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00026-MA

094512

Número Série



Antonina Soares de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Antonina Soares de Sousa

Loc. Nasc. João Lisboa Est. MA Data 25/04/1981

Filiação * Domingas Soares de Sousa *

Doc. Nº CI-02474672002-5-GEIUSPCIMA exp. 17/04/02

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs. DRT Imprecatório MA

Data Emissão 11/03/2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
ELIETE OLIVEIRA SOARES
MAT. 957149

ALTEI
(Com re)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil ..

Doc.

Est. Civil ..

Doc.

Nascimento

Doc.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 025/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado(a):** Martinha Oliveira de Sá
6. **Prazo de Vigência:** 16/03/2020 a 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento de anexo à da Casa de Passagem para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 10 (dez) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento de anexo à Casa de Passagem, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado na Rua São Sebastião s/n Bairro Caiçara na cidade de João Lisboa - MA, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do anexo à Casa de Passagem.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 025/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

Contratado(a): Martinha Oliveira de Sá, CPF nº 261.287.213-20, residente à Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.

Vigência do Contrato: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 12 de março de 2020.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA CASA DE
PASSAGEM.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que “[...] *Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua São Sebastião s/nº, Caiçara, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO ANEXO CASA DE PASSAGEM[...]*”.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do anexo da CASA DE PASSAGEM. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua São Sebastião s/nº, Caiçara**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 14 de março de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade da Sr^a. Martinha Oliveira de Sá, CPF nº 261.287.213-20, residente e domiciliada à Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 16/03/2020 a 31/12/2020. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 16 de março de 2020.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Martinha Oliveira de Sá. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 16/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 16 de março de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 16 de março de 2020.

João Lisboa (MA), 16 de março de 2020.



Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 16.03.25/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRª MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ**

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

RG: 024705092003-3 SSP MA, CPF nº 261.287.213-20

Endereço: Residente e domiciliado Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000

ITEM 2: LOCATÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Agente Público

RG: n.º 8488893-8 SESP/MA CPF n.º 759.553.693-68

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua São Sebastião nº s/n, Caiçara, João Lisboa - MA na Cidade de João Lisboa - MA

Descrição: Área de 535,00 m², com frente de: 10 metros; lateral direita: 52,50 metros; lateral esquerda 54,50 metros, Fundo: 10 metros.

Destinação: **FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CASA DE PASSAGEM DE JOÃO LISBOA.**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 10 (dez) meses

Início: 16/03/2020 - Término: 31/12/2020

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Valor Global do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

M. S. P.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 5.005-9 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecida: Martinha O. Sá

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 025/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 535,00 m², com frente de: 10 metros; lateral direita: 52,50 metros; lateral esquerda 54,50 metros, Fundo: 10 metros, localizado na Rua São Sebastião nº s/n, Caiçara, João Lisboa - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da de um anexo à Casa de Passagem de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez)** meses, com início em **16/03/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.005.2-127 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 16 de março de 2020.

Marica do Espírito Santo Pdosilva
CONTRATANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Antonina Soares de Sousa
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadras poliesportivas na zona rural do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de escolas de duas salas de aula na zona rural do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 22 de Maio de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de creches de cinco salas de aula no

município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Martinha Oliveira de Sá. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 16 de março de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.**



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 125718

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 025 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 22 de Julho de 2020 às 14:33:16 com o número 1595439196366.

São Luis, 22 de Julho de 2020